

**CAMARA MUNICIPAL**

**DECRETO LEGISLATIVO N. 127, 22 DE MARÇO DE 2024.**

Republicação por incorreção, originalmente vinculado no D.O n. 3554, de 25 de março de 2024, pag. 568

Autora: Comissão de Economia, Finanças e Orçamento

Dispõe sobre a aprovação das contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste referente ao exercício financeiro de 2016.

O **PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL DO OESTE**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º Ficam aprovadas as Contas da Prefeitura Municipal de São Gabriel do Oeste, referente ao exercício financeiro de 2016, nos termos do parecer técnico da Comissão de Economia, Finanças e Orçamento e do Parecer PAR – GACS PSS – 4988/2022, Processo TC/06416/2017 do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

São Gabriel do Oeste, 22 de março de 2024.

Fernando Rocha - Presidente

Matéria enviada por VÂNDIA MARIA MARCON